



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PLANO OPERATIVO DA ATENÇÃO PACTUADA ENTRE O HOSPITAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA E O GESTOR MUNICIPAL

Termo de Convênio nº 007 – de 29 de junho de 2018

Período de Vigência: de 01.07.2018 a 30.06.2019

Sumário

- I – Identificação da Unidade
- II – Caracterização da Entidade
- III – Caracterização da Infra-estrutura
- IV – Metas Físicas – Atendimentos Contratados pelo SUS
- V – Metas Qualitativas
- VI – Regulação e Controle
- VII – Detalhamento do Sistema de Pagamento
- VIII – Gestão Hospitalar
- IX – Parâmetros
- X-Vigência









PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

I – Identificação da Unidade

RAZÃO SOCIAL: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena

NOME FANTASIA: Santa Casa de Dracena

ENDEREÇO: Rua Virgilio Pagnozzi nº 822

BAIRRO: Centro

MUNICIPIO: Dracena - SP

CEP: 17900-000,

EMAIL: diretoria@santacasadracena.com.br

TELEFONE FAX: (18)3821-8466 **CNES:** 2750988

Código IBGE: 351440

CNPJ: 47.617.584/0001-02

CNES: 2750988

PROVEDOR: Altamir Alves dos Santos

DIRETOR TÉCNICO: Dr. Pablo Fabian Aviles Cabrera

DIRETOR CLÍNICO: Dr. José Cláudio Grandó

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL: Ismael Fabiano Batista

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: 35144-0390-861-000005-1-5 - expedido em 24/07/2017 validade 04/07/2018 - órgão expedidor SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária – GVE XXII Presidente Venceslau - Sp

UNIDADES VINCULADAS À ENTIDADE CONVENIADA: Serviço de Diagnóstico por Anatomia Patologia e ou Citopatológico/001 - Exames anatomopatológicos CNES terceiro 2058111, Serviço de Diagnóstico por Anatomia Patológica e ou Citopato/002 - Exames citopatológicos CNES terceiro 2058111.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

II – Caracterização da Entidade

De acordo com CNES - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos em Saúde ela é:

Privada com a natureza de organização, Entidade Beneficente sem fins lucrativos – Unidade Filantrópica.

Atendimento prestado: Atendimento hospitalar internação (SUS, Convênio e particular)

- Atendimento ambulatorial (SUS, Convênio e particular)
- SADT (SUS, Convênio e Particular)
- Estabelecimento, por convênio com o Sistema Único de Saúde é qualificado como Hospital Geral de Referência Secundária no âmbito do DRS-XI Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente-Sp – atendendo a 12 municípios, abrangendo uma clientela aproximadamente de 134.000 habitantes.
- O Pronto Atendimento apesar de estar anexo ao Hospital, a sua administração é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Dracena.

III – Caracterização da Infra-estrutura

- **Hospital Geral com Nível de Hierarquia - média M3**
- **Turno de atendimento:**

Contínuo de 24 horas/Dia (plantão inclui sábados, domingos e feriados)

1) Instalações físicas para Assistência:

- **Ambulatório:** clínicas indiferenciadas 02, sala de curativo 01, sala de gesso 01, sala de nebulização 01, sala de pequena cirurgia 01.
- **No Pronto Atendimento**

Funciona como uma Unidade de Pronto Atendimento, com administração de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Dracena com porta de entrada para os casos de urgência e emergência.

- **Hospitalar em Centro cirúrgico:**

Sala de cirurgia 03, sala de recuperação 01 com 06 leitos.

- **Hospitalar em Centro Obstétrico:**

Sala de cirurgia 01, sala de Parto normal 01, sala de pré parto 01 com 02 leitos.

- **Serviço de Diálise: Terapia Renal Substitutiva**





PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Modalidades: **HD, DPA e CAPD**

Máquinas hemodiálise:

17 máquinas, tratamento de água c/ filtro de areia, filtro de carvão, abrandador, deionizador e sistema de tratamento de água por osmose reversa.

Serviços de referência/manutenção: de responsabilidade do Hospital Geral (Irmandade da Santa casa de Misericórdia de Dracena cód. IBGE 351440), Hospital para Transplante (Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Marília cód. IBGE 352900), Laboratório de Histocompatibilidade (Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto cód. IBGE 354340, Laboratório para Análise de Água (MEDLAB Produtos Diagnósticos Ltda cód. IBGE 355030), Manutenção de Diálise (William Henrique Zago Delator cód. IBGE 354140, Manutenção de Equipamentos de Diálise (Natalia Nascimento Colnago cód. IBGE 354140), Serviço de Anatomia Patológica/Citopatologia (Laboratório de Anatomia Patologia de Presidente Prudente cód. IBGE 354140), Serviço De Laboratório Clínico (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena cód. 351440)

- **Em serviços de Apoio Próprio:**

Ambulância, central de esterilização de materiais, farmácia, lactário, lavanderia, necrotério, serviço de nutrição e dietética, same ou spp-serviço de prontuário do paciente, serviço social.

- **Em serviços especializados:**

Cirurgia vascular/fistula arteriovenosa sem enxerto,

Serviço de cirurgia reparadora/Tratamento de queimados,

Serviço de Diagnóstico por imagem: Radiologia, ultra-sonografia e tomografia

Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico: Exames em outros líquidos biológicos, exames bioquímicos, exames hematológicos e hemostasia, exames sorológicos e imunológicos, exames coprológicos, exames de uroanálise, exames hormonais, exames toxicológicos de monitorização, exames microbiológicos.

Serviço de Diagnostico por métodos gráficos dinâmicos: exame eletrocardiográfico

Serviço de Endoscopia: do aparelho digestivo, aparelho respiratório e do aparelho urinário.

Serviço de Farmácia: farmácia Hospitalar





PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Serviço de Fisioterapia: Assistência fisioterapêutica cardiovascular / pneumofuncionais, assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo esquelética, serviço de fisioterapia nas alterações em neurologia,

Serviço de Hemoterapia - procedimentos destinados a obtenção do sangue para fins de assistência hospitalar, diagnóstico em hemoterapia, procedimentos especiais em hemoterapia, medicina transfusional,

Serviço de Laboratório de Histocompatibilidade - Exames de histocompatibilidade por meio de sorologia,

Serviço de Nefrologia Urologia - tratamento dialítico, confecção intervenção de acesso para diálise,

Serviço de oftalmologia - tratamento clínico do aparelho da visão, tratamento cirúrgico do aparelho da visão,

Serviço móvel de Urgência Exceto SAMU - transporte terrestre,

Transplante / ações para doação e captação de órgãos e tecidos.

- **Internação:**

Nº. de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº. de leitos existentes	Nº. leitos contratados SUS
CIRÚRGICOS		
Cirurgia Geral	29	21
Obstétricos	10	7
Pediátricos	25	19
TOTAL CIRURGICOS	64	47
CLINICOS		
AIDS	02	02
Clinica Geral	67	55
Neonatologia	09	07
TOTAL CLINICOS	78	64
OUTRAS ESPECIALIDADES		
Psiquiatria	01	01

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA HABILITADA

Especialidades	Nº. total de leitos Tipo II	Leitos disponíveis ao SUS Tipo II
Adulto	10	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

HABILITAÇÕES EM ALTA COMPLEXIDADE

Especialidade/Área	Portaria MS/nº.	Data habilitação
Nefrologia	SAS 563	11/10/2005
Nutrição Enteral	SAS 120 Retif	14/04/2009

- **Comissões e Outros**

Apropriação de custos, CIPA, Controle de Infecção Hospitalar, Ética Médica, Notificação de doenças, Núcleo de Segurança do Paciente, Óbito e Prontuário.

IV – Metas Físicas – Atendimentos Contratados pelo SUS - Quantitativos

As metas quantitativas pactuadas correspondem à parte variável do repasse financeiro, são apresentados segundo: Atenção Básica, Políticas Prioritárias de Gestão e Gestão Hospitalar.

a) **AMBULATÓRIO - MENSAL**

PROCEDIMENTOS	Físico	Financeiro
03-PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - CONSULTAS	466	4.660,00
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (AMBULATORIAL)	14	254,59
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAG-EX.LABORAT.	8.536	41.536,55
02-PROCEDIMENTOS CLÍNICOS- MÉTODOS DIAGNÓSTICOS	07	45,33
02-PROCEDIMENT C/ FINALIDADE DIAGNOSTICA - ANATOMO	01	24,00
02-PROCEDIM. COM FINALIDADE DIAGNOSTICA (RX)	2.204	18.095,24
03-PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - ORTOPEDIA	180	5.702,40
03-PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - FISIOTERAPIA	721	4.287,56
02-PROCED C/ FINALIDADE DIAGNOSTICA - HEMOTERAPIA	609	7.421,44
03-PROCEDIMENTOS CLÍNICOS HEMOTERAPIA	558	7.634,04
TOTAL MENSAL	13.296	89.661,15

OBS: Esta FPO será flexível desde que atenda o serviço prioritário e, caso ultrapasse o valor do Teto Financeiro Mensal acima (R\$ 89.661,15), somente serão pagos com autorização prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

b) **Internação** – média pactuada por município varia de acordo com per capita

Internações	Nº. leitos Conveniados Existentes	Nº. leitos Conveniados SUS
Cirúrgicas	29	21
Obstétricas	10	07
Clínica Médica	67	55
Clinica pediatria	25	19
Psiquiatria	01	01
Neonatologia	09	07
AIDS	02	02
TOTAL	143	108
UTI (adulto)	10	10
Leitos complementares		
TOTAL GERAL	153	118

Cota de internações por especialidades dos Municípios de acordo com Programação Pactuada Integrada - PPI.

Demonstrativo físico anual de internações por especialidade

Município	Clin cirúrg	Clin medica	Clinica obstet.	Pediatria cl	Pediatria cir	Total ANO	MÊS
Dracena	403	1.337	313	710	41	2804	233
Flora Rica	04	13				17	1
Irapuru	25	36		01	01	63	5
Junqueirop	60	60	02	05	05	132	11
M.Castelo	20	19	02		02	43	4
Nova Guatap	07		03		02	12	1
Ouro Verde	58	224	77	115	07	481	40
Panorama	20	60	04	03	04	91	8
Paulicéia	18	30	02	02	05	57	5
S.Mercedes	10	10	01		02	23	2
S. JP D'Alho	09		01		01	11	1
Tupi Paulista	56	51	03	01	04	115	10
Total ano / fis	690	1.840	408	837	74	3.849	
Total mês /fis	58	153	34	70	6		321



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

FINANCEIRO	TETO AIH/ MÊS	
	FISICO	R\$
DRACENA	233	206.767,07
FLORA RICA	1	2.056,38
IRAPURU	5	6.799,01
JUNQUEIROP	11	12.752,02
M CASTELO	4	4.409,62
N GUATAP	1	1.777,43
OURO VERDE	40	35.496,21
PANORAMA	8	11.902,49
PAULICEIA	5	6.364,43
S MERCEDES	2	2.487,89
SÃO JOAO	1	1.703,84
TUPI PTA	10	14.008,97
TOTAL INTERNAÇÕES	321	306.525,36

Quantitativos

A1) Atenção a Saúde

A Entidade deverá disponibilizar e garantir ao Gestor consultas especializadas, procedimentos de SADT (exames diagnósticos e tratamento) conforme pactuado, bem como os procedimentos de média complexidade (cirurgias eletivas) indicando a quantidade a ser realizada.

- Indicador – disponibilizar: o número de 1ª consultas e dos retornos nas diversas especialidades, SADT disponibilizar o número de exames especificando os realizados para o PAM, para os ambulatórios internos, e os exames externos e as cirurgias eletivas.

• A2) Cirurgias Eletivas

Definir juntamente com os médicos, Diretoria Administrativa e com o Gestor Municipal o número de cirurgias eletivas de média complexidade a serem realizadas por especialidade, pactuando os mecanismos de referencia e contra referencia, protocolos e encaminhamentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

- **A3) Urgência e Emergência**

Acolhimento do Paciente em ambiente adequado com classificação de risco.

Indicador: Total de cirurgias de urgência e emergência realizadas por especialidade.

Manutenção do atendimento às urgências em todas as especialidades pactuadas nas 24 horas.

Indicador: Garantir que 100% das urgências sejam atendidas de acordo com as especialidades e a capacidade pactuada com o Gestor.

Elencar as patologias mais freqüentes na unidade de urgência e elaborar/adotar os respectivos protocolos de conduta.

Indicador: Elaboração de protocolos para atendimento de urgência nas patologias mais freqüentes apresentar ainda ao Gestor o nº de atendimentos, taxa de ocupação, média de permanência. Protocolo de desmame e o tempo de permanência na UTI.

Integrar-se com a central de Regulação de Vagas de leitos de Urgência.

V – Metas Qualitativas

A entidade deverá manter em funcionamento apresentando relatórios, com as medidas adotadas das seguintes comissões:

1) Revisão de óbitos – mensal e quadrimestralmente

A Comissão de Revisão de óbitos deverá analisar os óbitos por faixa etária e as medidas adotadas.

- Indicador: apresentação mensal e quadrimestralmente de relatório ao Gestor.

Notificação dos óbitos maternos e neonatais contendo todos os dados da paciente.

- Indicador - encaminhar relatório dos óbitos maternos e infantis ao Gestor.

2) Revisão de prontuário – quadrimestralmente

Deverá apresentar relatório, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros.

- Indicador – Disponibilizar ao gestor relatório quadrimestralmente com análise e as medidas adotadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

3) Controle Comissão Infecção Hospitalar

A entidade deverá manter uma Comissão com a responsabilidade de acompanhar o controle de infecção hospitalar.

- **Indicador:** Disponibilizar ao gestor relatório quadrimestralmente com análise e as medidas adotadas ao controle das infecções hospitalares.

A) Participação nas Políticas Prioritárias do SUS

• A.1 – Humanização da Atenção Hospitalar (Humaniza SUS)

A Humanização deverá ser eixo norteador das práticas de atenção e gestão, constituindo uma nova relação entre usuário, profissionais que o atendem e a comunidade. O Humaniza SUS é a garantia de informações ao usuário quanto aos seus direitos do código dos usuários do SUS; Gestão participativa aos seus trabalhadores e usuários assim como educação permanente aos trabalhadores. Clínica ampliada: Trabalho clínico que visa o sujeito e a doença, a família e o contexto, tendo como objetivo produzir saúde e aumentar a autonomia do sujeito, da família e da comunidade. Utiliza como meios de trabalho: a integração da equipe multiprofissional, a adstrição de clientela e construção de vínculo, a elaboração de projeto terapêutico conforme a vulnerabilidade de cada caso e ampliação dos recursos de intervenção sobre o processo saúde doença.

- **Indicador:** Curso de capacitações, acompanhamento psico-emocional dos trabalhadores da Saúde.
- **A.2. – Atenção à Saúde Materno-Infantil** (para hospitais que realizam partos)
Reduzir Mortalidade Materna e Infantil é uma das grandes prioridades da Agenda de Saúde do Estado. Considerando o componente predominante de mortalidade neonatal, os Hospitais Filantrópicos constituem-se num importante aliado desta política.
Inserção na política de incentivo ao aleitamento materno.

Indicador: Garantir que 100% das parturientes atendidas no hospital recebam orientações que incentivem o aleitamento materno.

Avaliação da Anóxia Neonatal (mensuração de Apgar) no 1º e 5º minuto de vida do RN.

Indicador: Garantir que 100% dos RNs sejam submetidos à mensuração de Apgar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Aumentar em 0,5% no mínimo por mensal o percentual de partos vaginais, até atingir no mínimo 75% do total de partos.

Indicador: Taxa de Partos vaginais maiores a 0,5% em relação ao mês anterior.

- **A.3) Política Nacional de Medicamentos**

Manter a Farmácia de acordo com normas da ANVISA.

Indicador: Apresentação do Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

- **A.4) Saúde do Trabalhador**

Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e de absenteísmo.

Indicador: Disponibilizar ao gestor relatório quadrimestralmente com levantamento de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do serviço apontando as ações de prevenção executadas.

- **A.5) Transplante (para hospitais participantes do Sistema ou com UTI)**

Organização e pleno funcionamento de Comissão Intra-Hospitalar de Captação de Órgãos, com equipe nomeada e disponível para a função (nos moldes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar).

Indicador: Apresentação de relatórios de atividades à respectiva Central de Transplante Estadual.

- **A.6) Sangue** (para hospitais com Clínica Cirúrgica e/ou Pronto Socorro)

Existência do Comitê Transfusional.

Indicador: Relatório Transfusional e as atividades desenvolvidas.

- **A.7) Alimentação e Nutrição**

Acompanhar a implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação de dietas enterais e alimentação infantil (lactário).

Indicador: Relatórios emitidos pelo S.N.D.

- **A.8) Saúde da Mulher**

Manter Comissões de Mortalidade Materna e Neonatal Implantados e atuantes, informando ao gestor estadual, em prazos estabelecidos pelo comitê estadual, os seus índices e as iniciativas adotadas para a sua redução e os resultados alcançados.

Indicador: Razão de mortalidade materna; Taxa de mortalidade neonatal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

- **A.9) Saúde do Homem**

Implantar a Saúde do Homem com médico, e exames que tem por objetivo facilitar e ampliar o acesso da população masculina aos serviços de saúde

Indicador: Estatisticamente, o grande número de morte é do sexo masculino, Fazer a prevenção desses agravos.

- **A.10) HIV/DST/AIDS (para hospitais que realizam partos)**

Realização de teste rápido para HIV em sangue periférico em **100%** de parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal.

Indicador: Número de testes realizados.

Realização de VDRL em **100%** das gestantes que ingressarem na maternidade para parto, nos termos da Portaria 2.104/GM, de 19/11/2002. Nos casos de aborto, desde que pactuado com o gestor.

Indicador: Número de testes realizados.

B) Apresentar para faturamento das internações hospitalares SUS **100% das altas hospitalares da competência, ou seja, ocorridas dentro do período do referido mês, até o dia (10) dez do mês subsequente.** Todos os relatórios referentes às internações hospitalares SUS deverão obedecer e estar relacionados com as altas ocorridas dentro do mês de competência

C) Apresentar, para faturamento 100% das APAC dos tratamentos realizados no mês de competência, ou seja, ocorridas dentro o período do referido mês, até o dia (10) dez do mês subsequente, para apresentação do faturamento SIA pelo Gestor Municipal.

D) Informar quais os treinamentos e capacitações estão em cursos e/ou previstos para equipes técnicas e de gerenciamento (Desenvolvimento Institucional).

VI – Regulação e Controle

As internações dos pacientes de Dracena e de Ouro Verde se darão através de encaminhamento da Rede Básica e do Pronto Atendimento Municipal de Dracena. Nos casos de outros Municípios as internações serão realizadas através da CROSS Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

VII – Detalhamento do Sistema de Pagamento e do Recurso Financeiro

Anexo I –

O **CONVENIADO** receberá recursos pré-fixados conforme discriminados abaixo:

AREA / ORIGEM	MENSAL
MÉDIA COMPLEXIDADE – SIASUS	89.661,15
MÉDIA COMPLEXIDADE – SIHD	284.881,23
Adicional Financeiro CIR de 27.06.18	21.644,13
SUB TOTAL DE MEDIA COMPLEXIDADE A.I.H	306.525,36
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE S.I.A e A.I.H	
INTEGRASUS	14.587,72
IAC	159.456,61
TOTAL PRÉ FIXADO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	570.230,84

LIMITE FINANCEIRO REDEFINIDO - FAEC	MENSAL
TRS-TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - redefinido pela Portaria 1471 de 23.05.18	243.873,77
TOTAL DO LIMITE FINANCEIRO REDEFINIDO - FAEC	243.873,77

VII – Gestão Hospitalar

- As metas dispostas nesse Plano Operativo, parte integrante do instrumento de contratualização serão avaliadas quadrimestralmente por uma comissão composta por representantes determinados pelo Plano Operativo, cabendo ao hospital fornecer os documentos solicitados para a referida avaliação.
- A comissão de avaliação citado no item acima deverá ser criada pela Secretaria até 15 (quinze) dias após a assinatura deste Plano Operativo, cabendo ao Hospital, neste





PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

prazo, indicar à Secretaria seu(s) representante(s). A equipe indicada será a responsável por encaminhar todas as informações ou relatórios solicitados/pactuados no Plano Operativo, respeitando o prazo fixado. Deverá ainda participar das reuniões de avaliações na Secretaria Municipal de Saúde.

- A Instituição deverá apresentar mensalmente ao Gestor relatório para conferência as internações pela alta e não pela internação.
- A Instituição se compromete a apresentar anualmente as licenças/alvarás da Vigilância Sanitária ou mesmo o Protocolo de Renovação.
- Manter os equipamentos necessários à prestação dos serviços ora contratados em perfeito estado e conservação e manutenção.
- Manter limpeza das caixas d'água, controle de pragas, de acordo com normas específicas da VISA, apresentando documentação que comprove essas atividades.
- Realizar e promover a participação de dirigentes, técnicos e demais funcionários em cursos de capacitações e treinamentos que possam contribuir com a melhoria do funcionamento da Instituição. Apresentando nos relatórios quadrimestrais lista de frequência, nome/tema do curso, data de realização e qualificação do preceptor.
- A Santa Casa deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde e a cada município de origem da internação o relatório com as quantidades realizadas para controle.

VIII – Parâmetros - Acompanhamento e Avaliação

A Comissão de Acompanhamento do convênio será constituída por representantes da Santa Casa de Dracena e da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Dracena, e tem como atribuições acompanhar a execução do presente convênio, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

A comissão de avaliação deverá ser criada pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Dracena, em até 15 dias após a assinatura do termo do presente convênio cabendo ao Hospital, neste prazo, indicar à Secretaria o nome de seus representantes.

A Avaliação de Desempenho Institucional será realizada quadrimestralmente em relação às metas físicas, quantitativas.






PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

IX-Vigência

Este Plano Operativo tem a sua vigência de 04 meses, prorrogável por igual período e entra em vigor em 01/07/2018. Poderá ser atualizado de acordo com portarias Ministeriais ou quando couber.

Dracena (SP), 29 de junho de 2018.


Mirian R. do C. Pasniewski
Secretária de Saúde e
Higiene Pública Substituta


ALTAMIR ALVES DOS SANTOS
Provedor
RG 6.012.616-4 CPF 192.563.538-49


Juliano Brito Bertolini
Prefeito Municipal

